



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, EM 25 DE MARÇO DE 1998

N°

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 205/98, de 25 de março de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), À Conta do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, destinado as despesas com a Capacitação dos Professores do Ensino Fundamental deste Município, com Recursos do FUNDEF, obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

0205-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08422171.010 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES À CONTA DO FUNDEF.

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - PESSOAL

3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.03 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.....R\$ 2.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.000,00

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSR\$



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, EM 25 DE MARÇO DE 1998

Nº

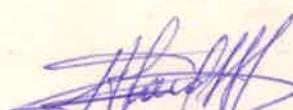
Cont...

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os Recursos Previsto nos Incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, vinculados ao FUNDO, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos A 1º(primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra, em 25 de março de 1998.


(Ataídes Mendes Pedrosa)

(Prefeito)